

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2022
PROCESSO:004/2022

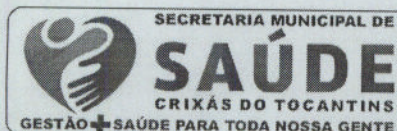
SECRETARIA SOLICITANTE: FMS.

EMISSÃO: 11/01/2022

VIRGENCIA ATÉ: 31/12/2022

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

EMPRESA CONTRATADA:GENILSA RODRIGUES DESOUSA - ME

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO

 MATERIAL SERVIÇOS

DATA

11/01/20222

FOLH

A

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	12	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2266 Apoio das Atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - 134 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	0040.00.000 ASPS 0401.00.000 - Transferencia de Recursos do SUS - BLOCO

Fundamentação Legal da Contratação	Lei 14.133/2021
---	-----------------

JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO DA EMPRES SE JUSTIFICA SE FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE EXECUTAR-SE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Solicito abertura de processo para contratação acima descrita

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins	ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO Prefeita Municipal.
--	--



000003

(63) 99290 -1030
NATIVIDADE - TO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-TO
ASSUNTO: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME FANTASIA	LAM STUDIO
TELEFONE	(63) 9 9290 1030
CNPJ	37.037.030/0001-82
E-MAIL	Genilsars2010@gmail.com
ENDEREÇO	Avenida JK - Setor Sul - S/N
CEP	77370-000
CIDADE	NATIVIDADE-TO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	SERV.	Serviços técnicos de comunicação e divulgação	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL				36.000,00	

Natividade - TO, 04 de Janeiro de 2022.
Validade da proposta: 60 (SESSENTA DIAS)
Valor da Proposta: Trinta e Seis mil reais

Genilsa Rodrigues de Sousa
CNPJ: 37.037.030/0001-82
Natividade - to

Genilsa Rodrigues de Sousa
GENILSA RODRIGUES DE SOUSA
37.037.030/0001-82

Cleyton Ranis Sancha Rodrigues
CNPJ: 17.867.368/0001-54
Rua Domingos Pires QD. F LT. 2 Setor Arnaldo Prieto, Arraias - TO
Telefones: (62) 96683341 ou (63) 92163945

SEGUE ABAIXO A PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE AUDIOS, ARTES E VIDEOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS - TO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 MESES	SERV.	Prestação de Serviços técnicos de comunicação e divulgação	3.100,00	37.200,00
VALOR TOTAL				37.200,00	

ARRAIAS - TO, 02 de novembro de 2021

Cleyton Ranis Sancha Rodrigues

CLEYTON RANIS SANCHA RODRIGUES
CNPJ: 17.867.368/001-54

WC PUBLICIDADES

NATIVIDADE-TO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-TO

ASSUNTO: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

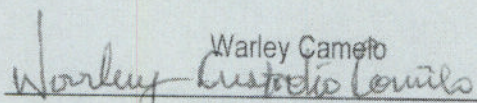
IDENTIFICAÇÃO	
NOME FANTASIA	WB PUBLICIDADES
TELEFONE	(63) 9 9207 6513
CNPJ	27.745.756/0001-16
E-MAIL	Wcvoz07@gmail.com
ENDEREÇO	Rua Luiz Leite- S/N – Setor Jardim Serrano
CEP	77370-000
CIDADE	NATIVIDADE-TO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 MESES	SERV.	<i>Prestação de Serviços técnicos de comunicação e divulgação.</i>	3.150,00	37.800,00
VALOR TOTAL				37.800,00	

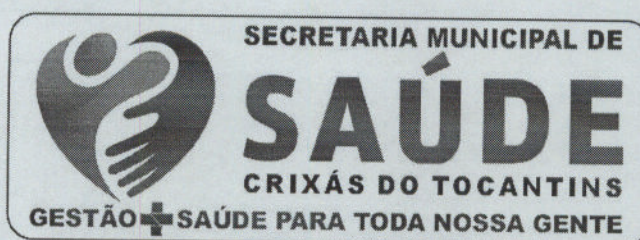
Natividade -TO, 05 de janeiro de 2022.

Validade da proposta: 60 (SESSENTA DIAS)

Valor da Proposta: Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais


 Warley Camelo
 27.745.756/0001-16

WC PUBLICIDADE
 CNPJ 27.745.756/0001-16



ESTIMATIVA DE PREÇO

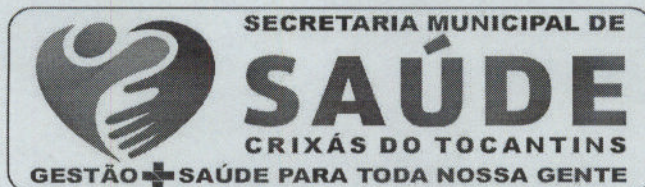
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

ITEM	QTDE	UND	LAN STUDIO	WC	PREVILLEGE	V. EST. UN	V. EST. TOTAL
01	12	MESES	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.083,33	R\$ 36.999,96

Crixás do Tocantins - TO, 11 janeiro de 2022.

SANDRA EDUARDA VIANA DA SILVA

COORDENADORA DE COMPRAS

**CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

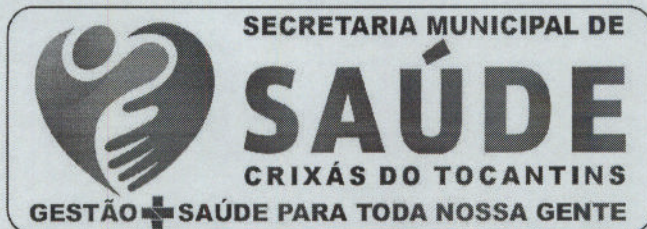
Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

na seguinte função Programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	339039000 234 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	0040.00.000 ASPS 0401.00.000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO CUSTEIO

Crixás do Tocantins – TO, 11 janeiro de 2022.

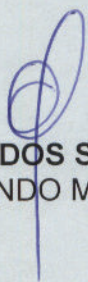

DOMINGOS VERJO BERNABÉ MACHADO
CRC/TO-001089/0-3

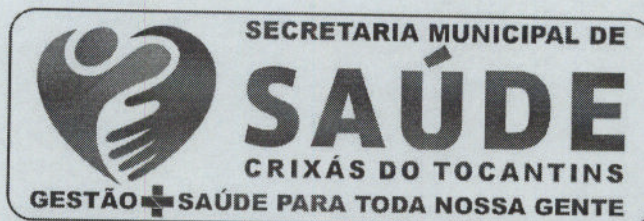
**CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, na seguinte função Programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	339039000 234 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	0040.00.000 ASPS 0401.00.000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO CUSTEIO

Crixás do Tocantins – TO, 11 de Janeiro de 2022


RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA - SE; A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POIS FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE EXECUTAR-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, NO SENTIDO DE MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Raimundo dos Santos Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Crixás do Tocantins - TO
Decreto N° 004/2021

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa tem por finalidade, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade desse serviço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

no qual não poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas secretarias e seus anexos, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas secretarias desta municipalidade. A contratação deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	Mês	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.	R\$ 36.000,00

4. ENTREGA

4.1 Os serviços, objeto desta dispensa, deverão ser prestados na sede da Contratante, ou onde se fizer necessário, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas, sem nenhum ônus adicional de qualquer natureza para a contratante.

8. DO PAGAMENTO



- 4.1 O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;
- 4.2. após a contratação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s).
- 4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

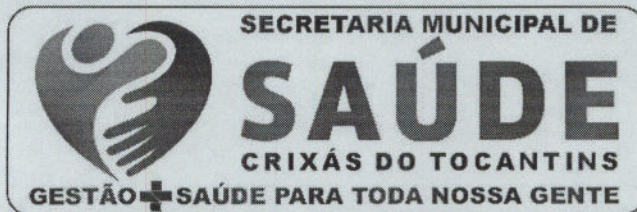
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	339039000 234 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	0040.00.000 ASPS 0401.00.000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO CUSTEIO

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

- 10.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar os serviços.
- 10.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedoras(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pela fiscalização dos serviços.
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital.
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 7.1. Efetuar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 7.2. Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- 7.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

8.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

8.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

8.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

8.6.O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

8.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1% (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme cotação em anexo.

14 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Crixás do Tocantins, 11 de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE